

ATA DA 100ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
EM GEOLOGIA DA UFPR – 21 de outubro de 2009
ATIVIDADES FORMATIVAS

1
2 **DELIBERAÇÕES**
3

4 **0.3. Apreciação das normas das Atividades Formativas para o Curso de Geologia.** O
5 relator do processo, professor Rubens José Nadalin apresentou aos presentes a proposta de
6 regulamentação das atividades formativas para o curso de Geologia. Após algumas
7 considerações e pequenas modificações no texto, o projeto foi submetido à apreciação da
8 plenária e na seqüência aprovado por unanimidade.
9

10
11 **Atividades Formativas** – Informações Gerais

12 A validação dos créditos referente às Atividades Formativas (A.F.) deverá ser solicitada
13 pelo aluno, mediante requerimento, na secretaria da Coordenação do Curso de Geologia.
14 As Atividades Formativas deverão estar relacionadas diretamente com Geologia.
15

16 **A. - Estágios**

17 A.1.- Os estágios respeitarão a normas pré-estabelecidas pela Comissão Geral de Estágios
18 da Universidade Federal do Paraná (C.G.E.);

19 A.2.- A carga horária obtida no estágio obrigatório (disciplina GC053) não poderá ser
20 computada;

21 A.3.- A carga horária excedente obtida pelo aluno durante a realização do estágio
22 obrigatório poderá ser utilizada na pontuação das A.F., observada a seguinte condição:

23 - para totalizar os 90 pontos previstos na normatização das A.F., o aluno deverá cumprir
24 uma carga horária adicional mínima de 270 horas;

25 A.4.- Estágios realizados em outras empresas poderão ser transformados em A.F.,
26 observadas as seguintes condições:

27 - cumprir uma carga horária mínima de 135 horas.

28 A.5.- Documentação comprobatória: contrato do estágio (convênio UFPR / Empresa, IEL,
29 CIEE ou outro órgão conveniado com a UFPR).
30

31 **B. - Programa de Educação Tutorial (PET)**

32 B.1.- Para totalizar os 90 pontos máximos previstos na normatização das A.F., o aluno
33 deverá permanecer no programa PET por um período mínimo de 12 meses;

34 B.2.- Documentação comprobatória: declaração do tutor PET.
35

36 **C.- Monitoria**

37 C.1.- Para totalizar 45 pontos máximos previstos na normatização das A.F. o aluno deverá
38 permanecer no programa monitoria por 2 semestres letivos inteiros;

39 C.2.- Documentação comprobatória: certificado da PROGRAD ou declaração do professor
40 orientador, responsável pela disciplina;
41

42 **D. - Disciplinas Eletivas**

43 D.1.- Para totalizar 60 pontos máximos previstos na normatização das A.F., o aluno deverá
44 cursar com aproveitamento 60 horas aula de disciplina (s) eletivas;

ATIVIDADES FORMATIVAS

45 D.2.- Documentação comprobatória: histórico escolar.

46

47 **E. Projetos de Pesquisa**

48 E.1.- Para totalizar os 90 pontos máximos previstos na normatização das A.F., o aluno
49 deverá desenvolver atividades em projetos de pesquisa, registrado no Banpesq, sob a
50 coordenação de um professor orientador, por um mínimo de 12 meses.

51 E.2.- Documentação comprobatória: declaração do professor orientador (nº Banpesq),
52 responsável pelo projeto de pesquisa.

53

54 **F. Projetos de Extensão**

55 F.1.- Para totalizar os 45 pontos máximos previstos na normatização das A.F., o aluno
56 deverá participar de projeto de extensão, registrado na PROEC, por no mínimo 12 meses.

57 F.2.- Documentação comprobatória: declaração do professor responsável pelo projeto de
58 extensão.

59
